

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-GO

Estudo Técnico Preliminar 13/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 0130034.00000013/2026-08

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se da aquisição de solução de tecnologia da informação voltada ao desenvolvimento de software, por meio do licenciamento da ferramenta Cursor IDE, ambiente integrado de desenvolvimento com recursos de Inteligência Artificial generativa.

A solução tem por finalidade apoiar as atividades de desenvolvimento, manutenção e evolução dos sistemas informatizados do CRMV-GO, por meio de sugestões de código em tempo real baseadas no contexto do projeto, contribuindo para maior eficiência e qualidade do processo de desenvolvimento.

A ferramenta deverá ser compatível com múltiplas linguagens de programação, incluindo, entre outras, TypeScript, Python, PHP, JavaScript e Go, além de oferecer suporte a funcionalidades como geração de código, auxílio na criação de testes automatizados, refatoração de código, explicação de trechos de código e apoio à elaboração de documentação técnica.

Também deverá possibilitar integração com sistemas de controle de versão, especialmente Git, e disponibilizar modelo de licenciamento individual por usuário, garantindo acesso controlado e rastreável às funcionalidades da solução.

A necessidade da contratação decorre da adoção crescente de ferramentas de Inteligência Artificial no ciclo de desenvolvimento de software, as quais têm demonstrado ganhos relevantes de produtividade, redução de esforço em tarefas repetitivas e apoio à tomada de decisão técnica, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade das entregas da área de Tecnologia da Informação.

Ressalta-se que a adoção da solução visa institucionalizar o uso da ferramenta no ambiente corporativo, garantindo governança, segurança da informação, suporte técnico adequado e conformidade com as políticas internas de tecnologia, evitando o uso de ferramentas não padronizadas ou sem controle institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS BORGES

4. Necessidades de Negócio

a) Padronizar a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas ao desenvolvimento de software, incluindo requisitos técnicos, licenciamento e condições contratuais;

b) Atender às necessidades da Seção de Tecnologia da Informação, disponibilizando solução de apoio ao desenvolvimento de sistemas;

- c) Melhorar continuamente a qualidade, produtividade e eficiência na prestação dos serviços de Tecnologia da Informação;
- d) Promover a modernização dos processos de desenvolvimento, manutenção e evolução dos sistemas informatizados utilizados pelo Conselho;
- e) Agilizar o atendimento às demandas de desenvolvimento, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas;
- f) Reduzir o tempo de desenvolvimento por meio de sugestões inteligentes de código e automação de tarefas repetitivas;
- g) Detectar precocemente erros de programação, vulnerabilidades e inconsistências durante o desenvolvimento;
- h) Desenvolver código mais eficiente, padronizado e de melhor qualidade;
- i) Disponibilizar ambiente integrado de desenvolvimento com recursos baseados em Inteligência Artificial;
- j) Apoiar a elaboração de documentação técnica, revisão de código e disseminação de boas práticas de desenvolvimento;
- k) Atender aos requisitos de disponibilidade, segurança e continuidade dos serviços e soluções de TI disponibilizados pelo Conselho.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1 Disponibilizar serviço de suporte técnico e atualizações durante toda a vigência do licenciamento.

5.2 Ser compatível com o ambiente tecnológico atualmente utilizado pelo Conselho.

5.3 Ser compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows, Linux e macOS.

5.4 Possuir integração nativa ou por extensão com ambientes de desenvolvimento amplamente utilizados, tais como Visual Studio Code e outros editores compatíveis.

5.5 Possuir recursos de Inteligência Artificial para apoio ao desenvolvimento de software, contemplando, no mínimo:

- sugestão automática de código em tempo real;
- autocompletar inteligente baseado no contexto do projeto;
- geração automática de funções, classes e scripts;
- revisão de código-fonte;
- explicação de trechos de código;
- refatoração assistida por Inteligência Artificial;
- geração de testes unitários;
- auxílio na correção de erros;
- geração e melhoria de documentação técnica.

5.6 Possuir suporte a múltiplas linguagens de programação, incluindo, entre outras:

- Python, Java, JavaScript, TypeScript, C#, C++, PHP, Go, HTML, CSS, SQL, entre outros suportes

5.7 Possuir capacidade de compreender o contexto do projeto, analisando múltiplos arquivos simultaneamente para fornecer sugestões consistentes e contextualizadas.

5.8 Permitir pesquisa inteligente, navegação entre arquivos, referências, símbolos, classes e funções do projeto.

5.9 Possuir integração com sistemas de controle de versão, incluindo Git e plataformas compatíveis.

5.10 Possuir integração com bancos de dados e suporte à geração de consultas SQL e scripts de manipulação de dados.

5.11 Possuir mecanismos para análise de código em tempo real, identificando erros de sintaxe, possíveis falhas, vulnerabilidades, problemas de desempenho e sugestões de melhoria.

5.12 Assegurar mecanismos de segurança que preservem a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações processadas pela solução, observando as políticas de segurança da informação da Contratante.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1.1 A CONTRATADA deverá:

a) Fornecer licenças oficiais, válidas e ativas durante toda a vigência contratual;

b) Garantir o acesso à solução, bem como às atualizações disponibilizadas pelo fabricante durante a vigência das licenças;

c) Disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico e administrativo, por meio eletrônico (portal, e-mail ou sistema de chamados), em horário comercial;

d) Prestar suporte para questões relacionadas ao licenciamento, ativação, renovação e utilização da solução, quando necessário;

e) Promover a substituição ou regularização de licenças que apresentem falhas de ativação ou funcionamento, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.1.2 Os serviços de suporte deverão ser prestados por profissionais capacitados para atendimento da solução ofertada, observadas as orientações e procedimentos estabelecidos pelo fabricante.

6.2 REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO

6.2.1 A disponibilização das licenças deverá ocorrer em meio digital, mediante ativação em conta individual ou por meio de link de acesso, chave de licença ou outro mecanismo disponibilizado pelo fabricante.

6.2.2 As informações necessárias para ativação das licenças poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ti1@crmvgo.org.br.

6.2.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas, preferencialmente em formato eletrônico, ao endereço ti1@crmvgo.org.br.

6.2.4 Na impossibilidade de envio eletrônico, a Nota Fiscal poderá ser protocolada na sede do CRMV-GO, situada na Avenida Universitária, nº 2169 Quadra 113-A, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-100.

6.2.5 O atendimento técnico deverá ocorrer preferencialmente de forma remota, por meio dos canais disponibilizados pela CONTRATADA ou pelo fabricante da solução.

6.3 Demais requisitos mínimos

- fornecimento de licenças oficiais, originais e válidas durante toda a vigência contratual;
- acesso à versão mais recente da solução, incluindo atualizações disponibilizadas pelo fabricante;
- ambiente integrado de desenvolvimento (IDE) com recursos de Inteligência Artificial generativa;
- sugestão automática de código em tempo real;
- autocompletar inteligente baseado no contexto do projeto;
- geração de código, funções, classes, testes e scripts;
- revisão e refatoração assistidas por Inteligência Artificial;
- explicação de trechos de código e sugestões de melhorias;
- auxílio na elaboração de documentação técnica;
- suporte a múltiplas linguagens de programação;
- integração com sistemas de controle de versão (Git e plataformas compatíveis);
- suporte à geração de consultas SQL e auxílio ao desenvolvimento com bancos de dados;
- compatibilidade com Microsoft Windows, podendo também oferecer suporte para Linux e macOS;
- acesso individualizado por usuário licenciado;
- atualização automática da solução durante a vigência do contrato;
- disponibilidade da plataforma por meio de serviço online;
- suporte técnico do fabricante ou da CONTRATADA para questões relacionadas ao licenciamento e utilização da solução;
- garantia de funcionamento das licenças durante toda a vigência contratual;
- observância dos requisitos de segurança da informação, confidencialidade e proteção dos dados processados pela solução.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença da plataforma CURSOR - Plano equipes	27502	Licença	4	R\$ 1.093,33	R\$ 4.373,32

7.1 Considerando que a solução será utilizada pelo time de desenvolvimento de softwares do CRMV-GO, e que os servidores trabalham de forma colaborativa e, por vezes, simultânea, faz-se necessária a aquisição de 4 (quatro) licenças corporativas, para atender a todos os servidores da Seção de Tecnologia da Informação que utilizam a ferramenta para desenvolvimento de soluções para o órgão.

8. Levantamento de soluções

8.1 Foram pesquisadas soluções de Inteligência Artificial destinadas ao apoio ao desenvolvimento de software disponíveis no mercado, dentre as quais destacam-se:

- Cursor AI, GitHub Copilot, Codeium, Tabnine e outras soluções equivalentes.

8.2 As soluções analisadas apresentam funcionalidades semelhantes, tais como sugestão automática de código, autocompletar inteligente, revisão de código-fonte, geração de código, suporte a múltiplas linguagens de programação e integração com ambientes de desenvolvimento.

8.3 Após análise das soluções disponíveis, verificou-se que o Cursor AI apresenta melhor aderência às necessidades da Seção de Tecnologia da Informação do CRMV-GO, por disponibilizar recursos avançados de Inteligência Artificial integrados ao ambiente de desenvolvimento, proporcionando maior produtividade, melhoria da qualidade do código, redução do tempo de desenvolvimento e apoio às atividades de manutenção e evolução dos sistemas.

8.4 Diante do levantamento realizado, conclui-se que a contratação do Cursor AI atende às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, apresentando relação custo-benefício compatível com os objetivos institucionais do Conselho.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. Foram comparadas as principais soluções de Inteligência Artificial voltadas ao auxílio no desenvolvimento de software, considerando critérios como funcionalidades, compatibilidade com o ambiente tecnológico do Conselho, integração com ambientes de desenvolvimento, suporte a múltiplas linguagens de programação, recursos de Inteligência Artificial, facilidade de utilização, modelo de licenciamento e custo-benefício.

9.2. A análise demonstrou que as soluções pesquisadas possuem funcionalidades semelhantes, porém apresentam diferenças quanto ao nível de integração com o ambiente de desenvolvimento, compreensão do contexto do projeto, qualidade das sugestões de código, recursos de revisão e refatoração, geração de documentação técnica e experiência de utilização.

9.3. Dentre as soluções avaliadas, o Cursor AI apresentou maior aderência às necessidades da Seção de Tecnologia da Informação do CRMV-GO, destacando-se pelos seguintes aspectos:

- ambiente integrado de desenvolvimento com recursos avançados de Inteligência Artificial;
- sugestões de código em tempo real com base no contexto do projeto;
- autocompletar inteligente;
- revisão e refatoração de código;
- geração de funções, scripts e documentação técnica;
- suporte a múltiplas linguagens de programação;
- integração com sistemas de controle de versão;
- facilidade de utilização e rápida adoção pela equipe de desenvolvimento.

9.4 Diante da análise realizada, conclui-se que a solução Cursor AI é a que melhor atende às necessidades técnicas e operacionais do Conselho, contribuindo para o aumento da produtividade, melhoria da qualidade do código desenvolvido e redução do tempo necessário para desenvolvimento e manutenção dos sistemas institucionais.

Critério	Cursor	GitHub Copilot	Codeium	Tabnine
Sugestão automática de código				
Autocompletar inteligente				
Chat com IA integrado				Parcial
Compreensão do contexto de múltiplos arquivos		Parcial	Parcial	Parcial
Geração de documentação				Parcial
Revisão de código				
Integração com Git				

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1 Durante o levantamento de mercado foram identificadas outras soluções de Inteligência Artificial aplicadas ao desenvolvimento de software, tais como GitHub Copilot, Codeium e Tabnine.

Embora essas soluções apresentem funcionalidades compatíveis com o objeto da contratação, a análise técnica realizada indicou que não apresentam o mesmo nível de aderência às necessidades específicas da Seção de Tecnologia da Informação do CRMV-GO, especialmente quanto aos recursos disponíveis, integração com o ambiente de desenvolvimento adotado, compreensão do contexto do projeto, experiência de utilização e conjunto de funcionalidades requeridas.

Dessa forma, optou-se pela adoção do Cursor AI, por apresentar maior adequação aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1 A análise de custos da solução considerou o modelo de licenciamento por assinatura (Software as a Service - SaaS), praticado pelo mercado para ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas ao desenvolvimento de software.

11.2 As soluções analisadas apresentam modelos de cobrança semelhantes, geralmente baseados em assinatura mensal ou anual por usuário, variando conforme funcionalidades disponíveis, nível de integração e recursos adicionais oferecidos por cada fornecedor.

11.3 A avaliação do custo total de propriedade (Total Cost of Ownership - TCO) considerou os seguintes fatores:

- a) custo de licenciamento por usuário;
- b) necessidade de escalabilidade da solução;
- c) custos de implantação e configuração (quando aplicável);
- d) custos indiretos relacionados à adoção e treinamento dos usuários;
- e) benefícios associados ao ganho de produtividade e redução do tempo de desenvolvimento.

11.4 No comparativo geral, verificou-se que as soluções avaliadas possuem variação de custo relativamente próxima entre si, sendo que a escolha deve considerar não apenas o valor financeiro direto, mas principalmente a aderência funcional e o impacto na produtividade da equipe de desenvolvimento.

11.5 Dessa forma, o custo total de propriedade deve ser analisado em conjunto com os ganhos de eficiência proporcionados pela solução Cursor AI, que contribui para redução do tempo de desenvolvimento, melhoria da qualidade do código e otimização das atividades da equipe de Tecnologia da Informação, resultando em melhor relação custo-benefício para a Administração.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1 A solução consiste na contratação de licenças de software de Ambiente Integrado de Desenvolvimento (IDE) com recursos de Inteligência Artificial generativa, destinadas a apoiar as atividades de desenvolvimento, manutenção e evolução dos sistemas informatizados do CRMV-GO.

12.2 A solução deverá ser disponibilizada no modelo de assinatura, garantindo acesso contínuo às funcionalidades da plataforma durante toda a vigência contratual, incluindo atualizações, correções e demais recursos disponibilizados pelo fabricante.

12.3 A solução deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- sugestão automática de código em tempo real;
- autocompletar inteligente baseado no contexto do projeto;
- geração de funções, classes, scripts e testes;
- revisão e refatoração de código-fonte;
- explicação de trechos de código;
- auxílio na elaboração de documentação técnica;
- suporte a múltiplas linguagens de programação;
- integração com sistemas de controle de versão;
- suporte ao desenvolvimento com bancos de dados e geração de consultas SQL;
- atualização contínua da plataforma durante a vigência contratual.

12.4 As licenças deverão ser oficiais, originais e fornecidas pelo fabricante ou por fornecedor autorizado, possibilitando acesso individualizado aos usuários indicados pela CONTRATANTE, observados os requisitos de segurança da informação e disponibilidade da solução.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 4.373,32

13.1. A estimativa de valor total é de R\$ 4.373,32 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) para a quantidade de quatro licenças mensais.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 A escolha da solução Cursor AI fundamenta-se na sua elevada aderência às necessidades da Seção de Tecnologia da Informação do CRMV-GO, considerando os requisitos funcionais e tecnológicos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

A solução oferece recursos avançados de Inteligência Artificial generativa integrados ao ambiente de desenvolvimento, possibilitando sugestões automáticas de código, autocompletar inteligente, revisão e refatoração de código-fonte, geração de funções, scripts e documentação técnica, explicação de trechos de código e suporte a múltiplas linguagens de programação.

Além das funcionalidades disponibilizadas, a solução apresenta integração com sistemas de controle de versão, suporte ao desenvolvimento com bancos de dados, atualizações contínuas fornecidas pelo fabricante e ambiente de utilização compatível com a infraestrutura tecnológica atualmente utilizada pelo Conselho.

A utilização da solução contribuirá para o aumento da produtividade da equipe de desenvolvimento, melhoria da qualidade do código produzido, redução do tempo necessário para desenvolvimento e manutenção dos sistemas informatizados, bem como para a padronização das atividades de desenvolvimento de software.

Dessa forma, conclui-se que a contratação do Cursor AI representa a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades institucionais identificadas, proporcionando ganhos de eficiência, qualidade e economicidade na execução das atividades de desenvolvimento de software do CRMV-GO.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. A escolha da solução Cursor AI fundamenta-se não apenas no custo direto de licenciamento, mas principalmente na relação custo-benefício proporcionada pela ferramenta no apoio às atividades de desenvolvimento de software.

Trata-se de solução baseada em modelo de assinatura por usuário (SaaS), cujo investimento mensal ou anual é compensado pelos ganhos de produtividade da equipe de Tecnologia da Informação, especialmente na redução do tempo necessário para desenvolvimento, manutenção e evolução dos sistemas informatizados.

A utilização da solução permite otimização do ciclo de desenvolvimento, com redução de retrabalho, apoio à identificação precoce de erros, geração assistida de código e documentação técnica, além de maior eficiência na resolução de demandas internas.

Dessa forma, ainda que haja custos recorrentes de licenciamento, tais custos são mitigados pelos ganhos operacionais obtidos, resultando em redução do esforço técnico necessário para entrega das soluções e, conseqüentemente, melhor aproveitamento da capacidade produtiva da equipe.

Considerando o cenário comparativo com outras soluções de mercado, verifica-se que o Cursor AI apresenta equilíbrio entre custo de aquisição e funcionalidades ofertadas, configurando-se como alternativa economicamente vantajosa para a Administração.

Assim, conclui-se que a contratação da solução representa a opção mais eficiente sob o ponto de vista econômico, técnico e operacional, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133 /2021.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1 Com a contratação da solução de Inteligência Artificial aplicada ao desenvolvimento de software, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- a) aumento da produtividade da equipe de desenvolvimento de sistemas;
- b) redução do tempo necessário para desenvolvimento, manutenção e evolução dos sistemas informatizados;
- c) melhoria da qualidade do código-fonte produzido, por meio de sugestões inteligentes, revisão e refatoração de código;
- d) redução da incidência de erros de programação, contribuindo para maior estabilidade e confiabilidade das soluções desenvolvidas;
- e) apoio à elaboração de documentação técnica, favorecendo a padronização e a manutenção dos sistemas;
- f) maior agilidade no atendimento às demandas de desenvolvimento e sustentação dos sistemas corporativos;

- g) modernização do ambiente de desenvolvimento de software, com utilização de recursos de Inteligência Artificial generativa;
- h) otimização das atividades da equipe de Tecnologia da Informação, permitindo maior foco em atividades estratégicas e de maior complexidade;
- i) melhoria contínua dos processos de desenvolvimento de software, contribuindo para maior eficiência na prestação dos serviços de Tecnologia da Informação;
- j) fortalecimento da capacidade de atendimento às demandas internas do CRMV-GO, proporcionando maior qualidade e disponibilidade das soluções de Tecnologia da Informação.

17. Providências a serem Adotadas

17.1 Para a adequada utilização da solução contratada, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- a) definir e formalizar os usuários que terão acesso às licenças, observando critérios de necessidade e perfil técnico;
- b) realizar a gestão das contas e credenciais de acesso à solução, garantindo o uso adequado e seguro da ferramenta;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, especialmente quanto à disponibilização das licenças, funcionamento da solução e suporte técnico;
- d) verificar a conformidade do fornecimento em relação às condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no instrumento contratual;
- e) promover a orientação e capacitação básica dos usuários quanto ao uso adequado da ferramenta, boas práticas de segurança da informação e utilização responsável de Inteligência Artificial;
- f) observar as diretrizes internas de segurança da informação e proteção de dados no uso da solução contratada;
- g) monitorar o uso da ferramenta, de forma a garantir sua aderência às finalidades institucionais e evitar utilização inadequada.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a necessidade institucional, os ganhos operacionais esperados, a disponibilidade de soluções no mercado e o potencial de modernização das atividades de tecnologia da informação do CRMV-GO.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAIS DE PAULA GALVAO

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 13:38:35.

CESAR AUGUSTO DOS SANTOS BORGES

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 23/10/2026 às 15:02:40.

ARNALDO RIBEIRO DE SOUZA NETO

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 13:53:44.